

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, destinados ao abastecimento e atendimento das demandas assistenciais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o **abastecimento regular de medicamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO**, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de urgência e emergência prestados à população.

A UPA realiza atendimento ininterrupto, demandando disponibilidade permanente de medicamentos indispensáveis à assistência aos pacientes, à realização de procedimentos e à adoção das condutas terapêuticas necessárias. A insuficiência ou interrupção do fornecimento poderá comprometer o atendimento, ocasionar desabastecimento e prejudicar a adequada prestação dos serviços de saúde.

Diante da demanda contínua e variável, mostra-se necessária a formação de **Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada**, permitindo que os

medicamentos sejam fornecidos conforme a necessidade efetiva da unidade, evitando a formação de estoques excessivos, perdas por vencimento e utilização inadequada dos recursos públicos.

Assim, a contratação pretendida busca garantir a **disponibilidade oportuna de medicamentos, a continuidade dos atendimentos da UPA 24 Horas e a adequada aplicação dos recursos públicos**, atendendo ao interesse público e às necessidades assistenciais do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de **Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços**, para eventual e futura aquisição de medicamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO, com **fornecimento parcelado**, conforme a necessidade efetiva do Fundo Municipal de Saúde.

A adoção do Registro de Preços mostra-se adequada em razão da demanda **contínua e variável** da unidade, permitindo que os medicamentos sejam adquiridos de forma programada, evitando a formação de estoques excessivos, perdas por vencimento e comprometimento desnecessário de recursos públicos.

Os medicamentos deverão atender às especificações, apresentações, unidades de fornecimento, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, observando-se a legislação sanitária aplicável e, quando exigível, a regularização perante os órgãos competentes.

O fornecimento ocorrerá mediante solicitações formais da Administração, de acordo com o consumo e a necessidade da UPA 24 Horas, devendo os produtos ser entregues em condições adequadas de conservação, acondicionamento, integridade e validade.

A solução contempla, portanto, a **seleção de fornecedores, o registro dos preços, o fornecimento parcelado, o recebimento e a conferência dos medicamentos**, bem como a substituição daqueles que eventualmente sejam entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

Dessa forma, a solução apresenta-se **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público**, contribuindo para assegurar o abastecimento da UPA 24 Horas, a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência e a adequada aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir o fornecimento adequado, regular e seguro dos medicamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO, observando a legislação vigente e as normas sanitárias aplicáveis.

Os medicamentos deverão ser fornecidos de acordo com as **especificações, apresentações, unidades de fornecimento e quantitativos** definidos no Termo de Referência, devendo possuir qualidade compatível com sua finalidade e atender aos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

Deverão ser observados, ainda, os seguintes requisitos:

- os medicamentos deverão estar devidamente **regularizados perante a ANVISA**, quando exigível;
- deverão ser entregues em **embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas**, contendo as informações exigidas pela legislação sanitária;
- deverão apresentar **prazo de validade adequado**, conforme percentual mínimo a ser estabelecido no Termo de Referência;
- deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de **armazenamento, conservação e temperatura**, quando aplicável;
- a entrega será realizada de forma **parcelada**, conforme a necessidade e as solicitações do Fundo Municipal de Saúde;
- os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos;
- medicamentos entregues em desacordo com as especificações, danificados, adulterados, vencidos ou com qualquer irregularidade deverão ser **imediatamente substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração**;
- a contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- deverão ser observadas as normas relativas ao **armazenamento, transporte, manuseio e descarte de medicamentos e resíduos**, quando aplicáveis;
- a contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes do fornecimento.



Os requisitos estabelecidos deverão ser **necessários e suficientes para assegurar a qualidade e a adequada execução do objeto**, evitando-se exigências excessivas ou que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os medicamentos objeto da presente contratação enquadram-se como **bens comuns**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser **objetivamente definidos no Termo de Referência**, mediante especificações usuais de mercado.

As características dos produtos, tais como **denominação, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento, requisitos de qualidade e demais especificações técnicas**, podem ser descritas de forma objetiva, permitindo a comparação entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Não se trata, portanto, de contratação que envolva solução técnica de natureza singular ou complexidade que impeça a definição objetiva do objeto. Os medicamentos são produtos padronizados e amplamente comercializados no mercado, possibilitando a disputa entre fornecedores em condições de igualdade.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e a possibilidade de definição objetiva de seus padrões de qualidade e desempenho, **a contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns**, sendo adequada a utilização da modalidade **Pregão**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de medicamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO.

Considerando a natureza do objeto, verificou-se a existência de **diversos fornecedores e distribuidores do ramo farmacêutico** aptos a atender à demanda, com ampla oferta dos medicamentos usualmente utilizados em unidades de urgência e emergência.

Foram consideradas, para fins de análise da solução, as seguintes alternativas:



a) **Aquisição direta e individualizada:** ** embora possível, demandaria a realização de procedimentos de contratação de forma recorrente, aumentando os custos administrativos e dificultando o planejamento do abastecimento;

b) **Aquisição integral dos quantitativos estimados:** poderia resultar na formação de estoques elevados, aumentando o risco de vencimento, perdas e utilização ineficiente dos recursos públicos;

c) **Registro de Preços com fornecimento parcelado:** permite a aquisição dos medicamentos conforme a necessidade efetiva da UPA 24 Horas, proporcionando maior flexibilidade, melhor controle de estoque, redução de desperdícios e maior eficiência administrativa.

Diante das alternativas analisadas, **o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa**, considerando a demanda contínua e variável da unidade e a necessidade de garantir o abastecimento regular de medicamentos.

A pesquisa de preços deverá ser realizada na fase preparatória da contratação, mediante consulta a **fontes públicas e privadas idôneas**, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar que os valores estimados sejam compatíveis com os preços praticados no mercado e subsidiem adequadamente o julgamento das propostas.

Conclui-se, portanto, que existe **mercado fornecedor suficiente e competitivo** para o objeto, não havendo, em princípio, restrição relevante à competitividade do certame.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	15000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG, COMPRIMIDO	1000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	4000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	AMBROXOL, PEDIATRICO 3MG/ML XAROPE 100ML	1000	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	1000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	ANLIDIPINO, BESILATO 10MG	3600	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	ATENOLOL 25MG	3600	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	ATENOLOL 50MG	3600	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00



10	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 50G	12	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CETOPROFENO 100MG IM	10000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CETOPROFENO 100MG PÓPARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	10000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	CIMETIDINA 200MG -COMPRIMIDO	2000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	CLOPIDOGEL, BISSULFATO75MG COMPRIMIDO	4800	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	CLORETO D SODIO 0,9%INJETAVEL 500ML S/F	8000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML	9000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	CLORETO DE SÓDIO 09% - 10ML CX COM 200AMPOLAS	30	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML	100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA 1000ML	100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	DEXAMETASONA 0,1% MG/ML EXILIR 100ML	800	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	DEXAMETASONA, FOSFATODISSÓDICO 4MG/ML INJETÁVEL 2,5ML CX/50	12000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL	4000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	7200	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	500	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	DIPIRONA SOLUÇÃO GOTAS500MG/ML 10ML	800	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	2000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	FUROSEMIDA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	6000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	GENTAMICINA, SULFATO40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL2ML	1200	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	3600	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	GLICOSE 25%	2000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25ML	1500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	1500	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	3600	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	iodo 2% TINTURA 1L	100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	3600	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CX500	2400	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00





40	NEOMICINA+BACITRACINA 5+250MG+UI/G POMADA	500	BISNAGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	6500	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	2000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	OMEPAZOL 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	8000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	8000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	4000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	PARACETAMOL 500MG	6000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	600	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	3600	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML S/F	2500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOLUÇÃO	1200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	SIMETICONA 40MG	3600	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	800	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	2000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	SORO GLICOFISIOLÓGICO INJETÁVEL 500ML	1200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	SUCCINIL COLIN 100MG	500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	600	BISNAGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO 2ML	8000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMP) 2ML	8000	AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	IBUPROFENO DE 400MG	2000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	BUSCOPAM COMPOSTO	2000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	BUSCOPAM GOTAS	800	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	CAPTOPRIL 25MG	4000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	CAPTOPRIL 50MG	4000	COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:					R\$ 0,00

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação será definido mediante **pesquisa de preços**, realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela regulamentação aplicável, considerando fontes de preços públicas e privadas idôneas e compatíveis com as características dos materiais hospitalares pretendidos.



A pesquisa deverá considerar as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e condições de entrega, buscando refletir os **preços praticados no mercado** e assegurar maior confiabilidade na estimativa da contratação.

A metodologia adotada permitirá estabelecer um valor de referência compatível com a realidade de mercado, servindo de parâmetro para o julgamento das propostas e contribuindo para a **economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação**, sem prejuízo da obtenção de preços mais favoráveis durante a realização do certame.

Assim, o preço estimado será utilizado exclusivamente como parâmetro para a contratação, observados os procedimentos de pesquisa e análise previstos na legislação vigente.

8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação. Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, **recomenda-se o parcelamento da contratação por itens**, de modo que cada material hospitalar constitua item individual, conforme suas características, unidade de fornecimento e especificações técnicas.

O parcelamento mostra-se **técnica e economicamente viável**, pois os materiais possuem características distintas e são comercializados por diferentes fornecedores, permitindo ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de empresas de diferentes portes.

A adoção do julgamento por **menor preço por item** também favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, evitando a concentração do fornecimento em um único fornecedor e reduzindo o risco de restrição indevida à competitividade.

Dessa forma, o parcelamento **não compromete a economia de escala, a padronização ou a execução do objeto**, sendo considerado adequado para atender às necessidades da UPA 24 Horas e aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir o **abastecimento regular e contínuo de materiais hospitalares** necessários ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, assegurando condições adequadas para a realização dos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir a disponibilidade dos materiais hospitalares necessários à prestação dos serviços de saúde;
- Evitar desabastecimento e interrupções nos atendimentos da UPA 24 Horas;
- Assegurar maior qualidade e segurança na assistência prestada aos usuários;
- Promover o planejamento e a eficiência das aquisições públicas;
- Reduzir desperdícios e a formação de estoques desnecessários, mediante fornecimento conforme a demanda;
- Obter condições mais vantajosas para a Administração, mediante procedimento competitivo;
- Garantir a aplicação eficiente dos recursos públicos;

- Assegurar a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Augustinópolis/TO.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do objeto, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;
2. **Elaboração do Edital:** Elaboração um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessário, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicação do edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;
4. **Credenciamento dos Participantes:** credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e que tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão:** Condução do pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, será realizada a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato de locação;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicação do objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do (s) fornecedor (es) contratado (s);
8. **Celebração do Contrato:** Celebração do contrato/ata de registro de preços com as empresas vencedoras, estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar-se-á o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da empresa vencedora.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, **contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis** à execução do objeto pretendido.

A aquisição dos materiais hospitalares poderá ser realizada de forma autônoma, mediante **Sistema de Registro de Preços**, conforme a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, não estando condicionada à realização de outra contratação para sua execução.

Ressalta-se que eventuais aquisições de medicamentos, equipamentos, materiais permanentes ou outros insumos destinados à unidade de saúde constituem objetos distintos e não são imprescindíveis para a execução da presente contratação.

13 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas relacionadas à contratação de materiais hospitalares, de modo a assegurar o regular abastecimento da UPA 24 Horas e a continuidade dos serviços de saúde.

	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
Atraso na entrega dos materiais	Estabelecer prazos de entrega no Termo de Referência e realizar acompanhamento e fiscalização dos pedidos.
Entrega de materiais em desacordo com as especificações	Conferência dos produtos no recebimento e exigência de substituição daqueles que não atenderem às condições contratadas.
Fornecimento de produtos com validade insuficiente	Estabelecer prazo mínimo de validade e conferir os produtos no momento da entrega.
Desabastecimento da UPA 24 Horas	Manter controle de estoque e realizar os pedidos de forma antecipada, conforme o consumo e a necessidade da unidade.
Oscilação da demanda	Utilizar o Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração.
Inexecução ou descumprimento contratual	Fiscalizar o fornecimento e aplicar as medidas administrativas e sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
Elevação ou incompatibilidade dos preços	Realizar pesquisa de preços adequada e estabelecer preços de referência compatíveis com os praticados no mercado.

A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar continuamente o fornecimento, adotando as providências necessárias para **prevenir, reduzir ou corrigir eventuais riscos**, garantindo a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados pela UPA 24 Horas.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à **utilização e ao descarte de materiais hospitalares, embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento e utilização dos produtos.**

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao **gerenciamento e à destinação dos resíduos de serviços de saúde**, de responsabilidade da unidade geradora.

Deverão ser adotadas, sempre que tecnicamente viáveis, medidas como:

- redução do desperdício e do consumo desnecessário de materiais;
- adequada segregação e acondicionamento dos resíduos;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos hospitalares;
- preferência por embalagens que reduzam a geração de resíduos, quando

compatível com a segurança dos produtos;

- observância das normas da **ANVISA e dos órgãos ambientais competentes**;
- descarte de materiais contaminados ou potencialmente contaminantes

conforme as normas específicas aplicáveis.

Assim, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados **controláveis e passíveis de mitigação**, mediante adoção de práticas adequadas de armazenamento, utilização, segregação e destinação dos resíduos gerados.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise da necessidade apresentada, das soluções disponíveis no mercado, dos requisitos técnicos e operacionais e dos resultados pretendidos, **declara-se viável a contratação** de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

A solução proposta, mediante **Pregão Presencial para Registro de Preços**, mostra-se adequada às necessidades da Administração, considerando a natureza dos materiais, a existência de fornecedores no mercado e a possibilidade de aquisição parcelada conforme a demanda efetiva da unidade.

A contratação contribuirá para garantir o **abastecimento regular da UPA 24 Horas, a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência, a qualidade da assistência prestada e a utilização eficiente dos recursos públicos**, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, **conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta**, estando a contratação apta a prosseguir para as etapas subsequentes do processo licitatório, mediante elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução processual.

Augustinópolis – TO, 16 de setembro de 2026.

16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital
por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde